



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA  
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

Conselho Estadual de Meio Ambiente  
ATA DA 11ª RE –  
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
São Luís, MA, 13.novembro.2014

1. Aos 13 dias do mês de novembro de dois e mil e quatorze, às 14:00 horas, foi aberta a 11ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Estado do Maranhão, que ocorreu no auditório da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, situado na Rua dos Búzios - Quadra 35 - Lote 18, Calhau - São Luís - MA.
2. A Secretária Executiva ANA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS FONTOURA, fez a primeira verificação de *quórum* às 14:00h. Estando presentes 10 titulares e 09 suplentes, constatou que o *quórum* é suficiente para início da Reunião.
3. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros que assinaram a lista de presença:
  - I- ANTÔNIO FERNANDES CAVALCANTE JUNIOR, representante da Fernandes Cavalcante Advogados Associados, suplente.
  - II- ANTÔNIO FRANCISCO DE SOUZA, representante do Sindicato dos Produtores de Cana, Açúcar e Alcool do Maranhão e do Pará, titular.
  - III- CIRILO JOSÉ CAMPELO ARRUDA, representante do Sindicato das Indústrias de Óleo, Sabão, Velas – SINDICOCAL, titular.
  - IV- CLÁUDIO REBELO CORREIA ALENCAR, representante da Procuradoria Geral de Justiça, suplente.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA**  
**CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO**

- V- DULCIMAR MELO SOARES, representante do Consórcio de Alumínio do Maranhão, suplente.
- VI- ELBERTH TRINDADE MUNIZ, representante do Movimento Arariba, suplente.
- VII- FRANCISCO CHARLES MARQUES DOS SANTOS, representante da Associação do Povoado Tucuns, suplente.
- VIII- FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, representante do Instituto Nacional de Políticas Públicas – INPP, suplente.
- IX- FABIO SANTOS E SILVA, representante das Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A Eletronorte, titular.
- X- FLÁVIA PATRÍCIA SOARES RODRIGUES, representante da Procuradoria Geral do Estado, titular.
- XI- GENIVAL PEREIRA DE OLIVEIRA, representante da ITAPAJÉ S/A – Celulose, Papéis e Artefatos, titular.
- XII- GLEYCIANNE MARIA MENDES LIMA, representante do Centro Social Educacional e Cultural Coroadinho, titular.
- XIII- HELIENE LEITE RIBEIRO PORTO, representante da Universidade Federal do Maranhão, titular.
- XIV- LUCIANO SANTOS PINHEIRO, representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis, titular.
- XV- MAJOR QOPM SÉRGIO EDUARDO NOGUEIRA, representante da Polícia Militar do Maranhão – PMMA, suplente.
- XVI- NILMAR XAVIER DE ALMEIDA NETO, representante da Serracal Corretivos Agrícolas LTDA, suplente.
- XVII- OSVALDO ALBUQUERQUE, representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SAGRIMA, titular.
- XVIII- RONALD HENRIQUE GOMES CHAVES, representante da Sociedade Maranhense de Defesa a Moradia Digna, suplente.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA**  
**CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO**

- XIX- ROSANA MESQUITA, representante da União de Moradores do Taim, titular.
- XX- THEREZA CHRISTINA DA SILVA PEREIRA CASTRO CHRISTINA DA SILVA PEREIRA CASTRO, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/MA, titular
- XXI- ZENILDO OLIVEIRA DOS SANTOS, representante da Associação dos Criadores do Estado do Maranhão, titular.
4. A lista de presença assinada totalizou 21 Conselheiros. Sendo 12 (doze) titulares e 09 (nove) suplentes.
  5. A Secretaria Executiva deu inicio aos trabalhos com a leitura da Ata da Reunião anterior, 19ª Reunião Ordinária.
  6. A Conselheira, HELIENE LEITE RIBEIRO PORTO, representantê da Universidade Federal do Maranhão fez uma observação no ítem 35 da Ata da 19ª Reunião Ordinária.
  7. Fora colocada em votação a Ata da 19ª Reunião Ordinária do CONSEMA. Houveram 14 votos a favor e nenhuma abstenção.
  8. Em seguida fora feita a apresentação do Parecer da Comissão de Análise da Minuta da Lei Estadual de Florestas, pelo Conselheiro ANTÔNIO FERNANDES CAVALCANTE JUNIOR, representante da Fernandes Cavalcante Advogados Associados, que falou que a Comissão se reuniu dia 07 de Novembro, e teve a colaboração do Conselheiro RONALD HENRIQUE e da FIEMA – Federação das Industrias do Estado do Maranhão.
  9. No decorrer da apresentação foram feitas as seguintes intervenções:
  10. O Conselheiro RONALD HENRIQUE GOMES CHAVES falou que esteve em 2012 em Brasília no Encontro Nacional sobre a questão dos Pescados, onde foi discutida a coleta de 1,5 milhões de assinaturas para que o Sindicato e as Instituições da área da Pesca possam ter o direito de proteger as áreas de mangues e campos inundáveis, pois as indústrias estão invadindo este setor e



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA**  
**CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO**

acabando o que é da produção de pescados. Falou que é preciso rever isto, pois o Maranhão apresenta a maior área costeira do país, e precisa-se tratar disto principalmente na região que tange a divisa com o Pará.

11. O Conselheiro ANTÔNIO FERNANDES CAVALCANTE JUNIOR falou que concorda que estas áreas devem ser protegidas, mas que não são as indústrias que derrubam os mangues, que estes são usados por todos.
12. A Conselheira ROSANA MESQUITA falou que tem empresas suprimindo o manguezal.
13. O Conselheiro OSVALDO ALBUQUERQUE perguntou se no caso da Baixada, a conotação de Campos Gerais esta se referindo a campos inundáveis. Falou que foi extencionista na Baixada e que a defesa do Conselheiro ANTONIO FERNANDES é cabível, pois de fato são mais de 52 municípios, para uma população de 1,5 milhões de pessoas que dependem dos Campos Inundáveis. E perguntou o que o Conselheiro ANTONIO FERNANDES propõe.
14. O Conselheiro ANTÔNIO FERNANDES CAVALCANTE JUNIOR falou que sua proposta é manter o que esta no Código Florestal Nacional, de manter apenas 20% de área de reserva.
15. O Conselheiro LUCIANO SANTOS PINHEIRO perguntou qual a visão da relação entre reserva florestal e área de preservação permanente, pois as áreas de campos tem relação com APP (Área de Preservação Permanente).
16. O Conselheiro ANTÔNIO FERNANDES CAVALCANTE JUNIOR falou que só esta preservando o que o Código Florestal Nacional esta dizendo, e que se é APP, ou não, este método não está sendo discutido.
17. O Conselheiro CLAUDIO REBELO CORREA ALENCAR falou que é uma das Ações Diretas de Constitucionalidade contra o Código Florestal Nacional é justamente desta relação 'incestuosa' que o legislador nacional fez entre área de preservação permanente e reserva legal, que acabou transformando as duas



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA**  
**CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO**

coisas em uma só, acabando com o sistema de garantia de florestas do Brasil, e o Ministério Público entende que isto foi retrocesso, e o princípio da proibição de retrocesso é garantido na Constituição Federal. Falou que o Código Estadual de Florestas está seguindo a mesma linha.

18. O Conselheiro LUCIANO SANTOS PINHEIRO falou em relação às áreas de Florestas. Falou que a agenda Nacional não é só a questão de áreas de Florestas, mas tem um tipo específico e que para o Maranhão é de 44º a Oeste, de São Luís para a esquerda do mapa, pegando toda a Baixada.
19. O Conselheiro CLAUDIO REBELO CORREA ALENCAR falou que não se pode esquecer que a Área da Baixada é um Sítio RAMSAR, de proteção Internacional, é uma Área de Proteção Ambiental, ou seja, há um regime de proteção.
20. O Conselheiro ANTÔNIO FERNANDES CAVALCANTE JUNIOR falou que o Estado do Maranhão deveria ser um Estado preservado, e ninguém faria mais nada. Mas que deveria ser pago um valor pelas áreas preservadas, que o Brasil pagasse para o Maranhão sobreviver.
21. O Conselheiro RONALD HENRIQUE GOMES CHAVES falou que a visão da sustentabilidade e da economia solidária está trabalhando justamente para quebrar esta visão de que o Maranhão se tornou, principalmente na área da Baixada, uma área intocável que a economia não pode fluir. Falou que tem que tratar para o Estado esta discussão.
22. O Conselheiro ANTÔNIO FERNANDES CAVALCANTE JUNIOR falou que não dá para discutir a questão de solos, e a questão é se vai votar, ou não no Código Florestal.
23. A Conselheira THEREZA CHRISTINA DA SILVA PEREIRA CASTRO falou que se sente contemplada pela fala do Conselheiro CLAUDIO REBELO, uma vez que estão trabalhando em cima de uma coisa que já é alvo de contestação, e entende que no CONSEMA não se passa só em votar ou não votar, e precisa ter uma



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA**  
**CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO**

fundamentação teórica e a discussão no CONSEMA deve ser feita sobre outra envergadura e que causa desconforto tratar de um assunto de suma importância, querendo verificar um ato de votar ou não votar, e ver que não se deve encaminhar desta forma em hipótese alguma. Falou que este assunto não é apenas do CONSEMA, e que deveria ser absorvido pelo CONERH, pois existem questões de nascentes de rios, que estão dentro deste contexto. Falou ainda que as áreas de mangues, são áreas que no Brasil inteiro são áreas de exploração descontrolada, sem usar o conceito de precaução e a indústria hoteleira tem sido uma das que tem causado vários danos nas regiões de mangue do país e ver que este encaminhamento não passa pelo olhar de conceitos, e uma proposta de Lei não pode nascer sem fundamentação teórica e princípios.

24. O Conselheiro ANTÔNIO FERNANDES CAVALCANTE JUNIOR falou que entende a preocupação da Conselheira THEREZA CHRISTINA DA SILVA PEREIRA CASTRO, mas que isto não impede que além das manifestações do CONERH, que se forme uma Comissão e continuem se manifestando quando a Lei for para a Assembleia.
25. O Conselheiro RONALD HENRIQUE GOMES CHAVES falou que na sua linha de entendimento entendeu que como proposta deve convocar outras instituições, de visão Estadual, Regional e Setorial para junto com o CONSEMA, discutir a proposta de uma visão de amplitude maior. Falou que entende que o descontentamento do Conselheiro CLAUDIO REBELO, em parte se dar nisso, a falta que o legislativo teve, quando deixou fragilizada a proposta do Código Nacional, então não quer que a fragilidade continue no Código Estadual.
26. O Conselheiro ZENILDO OLIVEIRA DOS SANTOS falou que no seu entendimento o Conselho representa diversos segmentos da Sociedade, e os Conselheiros do CONSEMA representa todas as entidades, que a priori, se imagina em chamar para fazer uma discussão. Falou que se for na linha de ampliar a discussão, talvez



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA**  
**CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO**

tenha que ir a 217 municípios do Estado para fazer a discussão, pois não é justo chamar apenas algumas entidades.

27. O Conselheiro CLAUDIO REBELO CORREA ALENCAR falou que desde o momento que começou a discutir este assunto, tem feito registros de elogios e parabéns a Secretaria por ter submentido esta discussão ao CONSEMA, pois não é obrigatório. Falou que até a reunião passada, pensou que, já que vai ser encaminhado com ou sem sugestões do CONSEMA, é melhor que sejam feitas sugestões para melhorar o projeto. Falou ainda, que humildemente estava mudando de opinião, pois antes de ser Conselheiro, sempre que via qualquer produto do CONSEMA dava valor maior ao produto, por ser um campo de espaço democrático. Falou que se aprovar, mesmo com descontentamento, pois discorda de metade do projeto, e vai ser encaminhado mesmo que ache que não é bom. Falou que a força deste projeto com o carimbo do CONSEMA, é muito maior do que sem. E neste sentido, sendo algo altamente polemico, com a copia de 80% do Código Florestal Nacional, que é objeto de debate, tanto jurídico como de instituições acadêmicas e sociais, reduzir a análise a apenas 2 meses de discussão no CONSEMA, estão falando de trazer as áreas técnicas e produtivas que lidam diretamente com os conceitos técnicos, para ajudar a interpretar. Falou que neste sentido, vem concordar com a Conselheira THEREZA CHRISTINA DA SILVA CASTRO e o Conselheiro RONALD HENRIQUE GOMES CHAVES, de que se continue com a discussão, e a Comissão se reúna coma academia e o setor produtivo e se a SEMA não puder esperar, o que é compreensível e ainda tem o fato de mudança de Gestão, a SEMA pode encaminhar o projeto para a Assembleia, mas sem o carimbo do CONSEMA.

28. O Conselheiro OSVALDO ALBUQUERQUE falou que as palavras do Conselheiro CLAUDIO REBELO foram corretas no contexto. Falou que o problema é a plausividade do CONSEMA e se o Conselho carimbar a proposta, a mesma pode



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA**  
**CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO**

ir evasiva, com carência, e se não carimbar, o projeto com a advencia da mudança de gestão, o projeto volta para o Conselho no final do próximo ano. Sugeriu que encaminhe a proposta e isso não impede de continuar a discussão do processo, que tem como pedir de volta da Assembleia.

29. O Conselheiro ANTÔNIO FERNANDES CAVALCANTE JUNIOR falou que acha justa todas as manifestações, mas que estão diante de um Código Florestal que já foi discutido 05 anos a nível Nacional, e a questão do Código Estadual é da formalidade. Sugeriu que o Conselho termine o relatório, aprovar ou não, as sugestões e encaminhar para a Secretaria, com a ressalva do Conselho se manifestar que não teve tempo hábil, e ao mesmo tempo em que aprovam, ficou insatisfeito e criar uma Comissão para acompanhar o Projeto na Assembleia.

30. A Conselheira THEREZA CHRISTINA DA SILVA PEREIRA CASTRO falou que o CONSEMA tem que ser precavido, que vai haver um novo Governo, a Assembleia vai haver mudança na composição, e não entende a lógica de justificar na oportunidade, que parece que o novo gestor não vai fazer o projeto fluir. Que a justificativa é pautada em alguns paradigmas que a mesma não concorda.

31. O Conselheiro ANTÔNIO FERNANDES CAVALCANTE JUNIOR falou que fez a mesma pergunta ao Secretário Adjunto de Florestas, e o mesmo respondeu que o Cadastro Ambiental Rural estabeleceu um ano para que fosse efetivado, e o Estado precisa de uma Legislação Estadual própria.

32. A Conselheira THEREZA CHRISTINA DA SILVA PEREIRA CASTRO falou que não entende a justificativa, pois já existia o CONSEMA e porque foi mandado só agora. Falou que parece que o equivoco esta justificando uma necessidade, e que não esta entendendo o momento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA**  
**CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO**

33. O Conselheiro ANTÔNIO FERNANDES CAVALCANTE JUNIOR perguntou qual encaminhamento que deve ser dado, se continua a análise e encaminha, ou se o Conselho se abstém.
34. O Conselheiro CLAUDIO REBELO, propôs que a discussão continue internamente.
35. A Conselheira THEREZA CHRISTINA DA SILVA PEREIRA CASTRO, falou que entende que se pode encaminhar as contribuições, que foram feitas em tempo exíguo e devem ser mais incorporadas e melhores consolidadas e a decisão de encaminhas com ou sem as contribuições vai caber à Secretária de Estado de Meio Ambiente, mas o Plenário se resguarda de endossar o trabalho oficial do CONSEMA.
36. A Secretária Executiva ANA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS FONTOURA colocou para votação duas propostas: 1) Que o parecer seja encaminhado para a Secretária de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais, GENILDE CAMPAGNARO, com a ressalva de não ser um Parecer final pela questão do tempo, e estar sendo encaminhada sem prejuízo das atividades da referida Comissão, de acordo com o que a maioria dos presentes demandou; 2) Que, apesar de ter o Parecer, o mesmo não será encaminhado pelo pouco tempo. Houveram 9 votos a favor da primeira proposta, de que o Parecer fosse encaminhado para a Secretária. Houveram 8 votos contra.
37. A Conselheira THEREZA CHRISTINA DA SILVA PEREIRA CASTRO falou que não entendeu porque a Secretária Executiva contabilizou o próprio voto, pois regimentalmente a Plenária deve ser conduzida pelo Presidente do Conselho e na ausência, pelo vice, e não ausência de ambos, o Plenário decide quem faz o encaminhamento. Falou que por questões de ordem, gostaria que fosse esclarecido.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA**  
**CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO**

38. A Secretária Executiva ANA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS FONTOURA respondeu que o decreto diz que na ausência dos dois assume a Secretária Executiva do CONSEMA.
39. A Conselheira THEREZA CHRISTINA DA SILVA PEREIRA CASTRO falou que em nenhum momento se dirigiu as pessoas de forma particular, e em nenhum momento questionou a pessoa da Secretária Executiva, e estar se dirigindo aos Conselheiros na função de Conselheira. Falou ainda que na Plenária do dia anterior, do CONERH – Conselho Estadual de Recursos Hídricos, houve uma situação de encaminhamento pela Secretária de Estado de Meio Ambiente do Maranhão, que disse que a entidade FONASC, estava fazendo ataques à pessoa dela, falou ainda que gostaria que o Plenário se expressasse com palavras que não cause desconforto, e o que esta colocando é questão de ordem e espera que a Secretaria Executiva tenha condições de responder seu questionamento.
40. A Secretária Executiva ANA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS FONTOURA, leu à Plenária o que consta no Decreto 13494 de 12 de Novembro de 1993, no seu Art. 8º, parágrafo 2º, “O Presidente do CONSEMA será substituído em suas faltas e impedimentos pelo subsecretário da SEMA e na ausência deste, pelo Secretário Executivo do Conselho.
41. A Conselheira THEREZA CHRISTINA DA SILVA PEREIRA, falou que não estar esclarecido a contento, pois não Regimentalmente não tem essa atribuição.
42. O Conselheiro RONALD HENRIQUE GOMES CHAVES, falou que por questão de ordem, é um equivoco particular da Conselheira THEREZA CHRISTINA DA SILVA PEREIRA CASTRO e cabe a mesma e sua instituição entrar com um pedido de esclarecimento sobre a duvida, pois no momento não cabe isto e que o mesmo não pode votar a favor contra a ideia do que a Conselheira entendeu.
43. A Conselheira THEREZA CHRISTINA DA SILVA PEREIRA, falou que o Conselheiro esta equivocado e em nenhum momento a mesma passou procuração para o,



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA**  
**CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO**

Conselheiro falar em seu nome, e que deve se comportar de acordo com sua liturgia do cargo.

44. O Conselheiro RONALD HENRIQUE GOMES CHAVES, falou que se colocou no sentido de fazer entender que não tem nenhum “bobo” e precisa dar continuidade ao que esta sendo colocado para votação, e se é um desconforto da Conselheira, o mesmo se colocou neste sentido e em forma alguma se submeteu a instituição da Conselheira, que se a mesma se julga conhecedora, também se julga tanto quanto.
45. A Conselheira THEREZA CHRISTINA DA SILVA PEREIRA, falou que na Plenária do CONERH houve uma fala muito clara, onde houve o entendimento de que mais uma vez a SEMA tem comprovado a inabilidade de se dar com a Plenária de qualquer Conselho.
46. O Conselheiro OSVALDO ALBUQUERQUE falou que discorda da fala da Conselheira THEREZA CHRISTINA DA SILVA PEREIRA CASTRO, que a inabilidade não esta partindo da SEMA, pelo contrario, a SEMA tem se posto flexível, convoca, tem cumprido o seu papel.
47. A Secretária Executiva ANA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS FONTOURA passou a palavra a Conselheira THEREZA CHRISTINA DA SILVA PEREIRA para que conclua sua fala.
48. A Conselheira THEREZA CHRISTINA DA SILVA PEREIRA, falou que não tem nada a concluir e que tem por hábito respeitar a fala de todos e repudia a atitude do Conselheiro OSVALDO ALBUQUERQUE, gritos e falta de liturgia do cargo. Falou que percebeu que os Conselheiros não estão entendendo o papel dentro da Plenária.
49. O Conselheiro CLAUDIO REBELO, perguntou se alguém mais tem duvida que a Secretaria Executiva é quem conduz os trabalhos na ausência do Presidente e



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA**  
**CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO**

- Vice-presidente, pois é clara a legislação que afirma que a mesma tem tal atribuição, inclusive no que diz respeito ao voto.
50. A Conselheira THEREZA CHRISTINA DA SILVA PEREIRA falou que os textos do Regimento Interno e do Decreto são conflitantes, que quando suscitou a dúvida, já conhecia o texto do Decreto.
51. A Secretária Executiva ANA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS FONTOURA retomou a votação. Houveram 9 votos a favor da primeira proposta, de que o Parecer fosse encaminhado para a Secretária. Houveram 8 votos contra.
52. O Conselheiro CLAUDIO REBELO, representante da Procuradoria Geral de Justiça se absteve da votação.
53. A Conselheira FLAVIA PATRICIA SOARES RODRIGUES, representante da Procuradoria Geral do Estado se absteve da votação.
54. A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Maranhão – SEMA, se absteve da votação.
55. A Secretária Executiva ANA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS FONTOURA falou que como foi votado pela Plenária, pelo envio do Parecer, a Reunião segue com a apresentação do Parecer.
56. O Conselheiro ANTONIO FERNANDES, representante da Fernandes Cavalcante Advogados Associados retomou a apresentação do Parecer a Plenária.
57. O Conselheiro CLAUDIO REBELO perguntou se a metodologia é aprovar dispositivo um a um.
58. O Conselheiro ANTONIO FERNANDES, respondeu que sim.
59. Fora colocado em votação a seguinte proposta: se deve ser acrescentado a alínea “c” ao Inciso I do Art. 9º. Houveram 09 votos a favor. 04 votos contra e 01 abstenção.
60. A Minuta foi colocada em votação, pela Secretaria Executiva, quanto aos Artigos analisados pela Comissão. Especificações abaixo:

12



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA**  
**CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO**

61. Fora colocado em votação o texto do parágrafo 5º do Art. 26. Houveram 11 votos a favor e 06 abstenções.
62. O Conselheiro CLAUDIO REBELO, representante da Procuradoria Geral de Justiça absteve seu voto.
63. A Conselheira FLAVIA PATRICIA SOARES RODRIGUES, representante da Procuradoria Geral do Estado se absteve.
64. O Conselheiro ANTONIO FERNANDES, representante da Fernandes Cavalcante Advogados Associados continuou a apresentação do Parecer.
65. Fora colocado em votação o parágrafo 6º do Art. 26. Houveram 10 votos a favor. Houveram 05 abstenções.
66. Os Conselheiros, CLAUDIO REBELO CORREA ALENCAR, representante da Procuradoria Geral de Justiça, FLAVIA PATRICIA SOARES RODRIGUES, representante da Procuradoria Geral do Estado, THEREZA CHRISTINA DA SILVA PEREIRA CASTRO, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/MA, ROSANA MESQUITA, representante da União de Moradores do Taim, GLEYCIANNE MARIA MENDES LIMA, representante do Centro Social Educacional e Cultural Coroadinho se abstiveram dos votos. Solicitaram que em toda a votação feita por dispositivos consignasse em Ata que os mesmos se colocavam no direito de abster o seu voto totalizando 07 abstenções.
67. Fora colocado em votação o parágrafo 7º do Art. 26. Houveram 10 votos a favor e 05 abstenções.
68. Fora colocado em votação o parágrafo 8º do Art. 26. Houveram 13 votos a favor e 05 abstenções.
69. Fora colocado em votação o parágrafo 9º do Art. 26. Houveram 09 votos a favor e 05 abstenções.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA**  
**CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO**

70. Fora colocado em votação o parágrafo 3º do Art. 27. Houveram 11 votos a favor e 05 abstenções.
71. Fora colocado em votação o Art. 28, houveram 11 votos a favor e 05 abstenções.
72. Fora colocado em votação a alteração dos incisos I e II do Art. 28, houveram 10 votos a favor e 05 abstenções.
73. Fora colocado em votação o texto do Parágrafo Único, houveram 12 votos a favor e 05 abstenções.
74. Fora colocado em votação a modificação do Art. 53, houveram 12 votos a favor e 05 abstenções.
75. Fora colocado em votação a alteração do parágrafo único do Art. 58, houveram 11 votos a favor e 05 abstenções.
76. Dando continuidade à apresentação o Conselheiro RONALD HENRIQUE GOMES CHAVES, representante da Sociedade Maranhense de Defesa a Moradia Digna, falou que toda a questão da Política Florestal tem uma relatividade com a participação social, enfatizando a participação dos povos e as comunidades tradicionais e da questão climática no Estado do Maranhão, que é uma questão Global.
77. A Secretária Executiva ANA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS FONTOURA, sugeriu que a proposta do Conselheiro RONALD HENRIQUE GOMES CHAVES sejam encaminhadas a todas as Câmaras Técnicas do CONSEMA, para ser discutido o procedimento para avançar com as propostas sugeridas. Falou ainda que encaminhou uma memória, desde a primeira Reunião do CONSEMA e sugeriu datas para as Reuniões das Câmaras Técnicas e pediu para os Conselheiros verificarem para se fazer presentes nas reuniões.
78. O Conselheiro OSVALDO ALBUQUERQUE falou o Conselho é a Sociedade representada, o Governo, e possui níveis de conhecimentos distintos. Falou que



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA**  
**CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO**

não pode permitir que um Conselheiro tumultue, que todos tem que se posicionar como Conselheiros, que ninguém está a brincar, ou a perder.

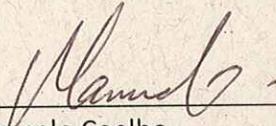
79. A Secretária Executiva ANA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS FONTOURA agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Reunião.

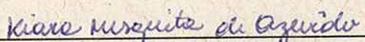
80. Encaminhamentos da Presente Reunião:

1. Que o Parecer seja encaminhado para a Secretária de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais, GENILDE CAMPAGNARO, com a ressalva de não ser um Parecer final pela questão do tempo, bem como, pelo fato de que, o Plenário não concorda com a maioria do texto contido na minuta, por acharem muito parecido com o Código Florestal vigente no país, carecendo de demais análises, sendo assim está sendo encaminhado sem prejuízo das atividades da Comissão que pretende continuar com a Análise da Minuta da Lei Estadual Florestal e acompanhar a mesma se encaminhada a Assembleia.
2. Os demais encaminhamentos foram as alterações dos Artigos citados na presente Ata.

Eu, Ilana Kelle de Sousa Santos, estagiária, copiei a presente ata que foi lavrada e assinada pela nova Secretária Executiva do CONSEMA Kiara Mesquita de Azevedo.

São Luís, 13 de Novembro de 2014

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Coelho  
Presidente-CONSEMA

  
\_\_\_\_\_  
Kiara Mesquita de Azevedo  
Secretária Executiva - CONSEMA